

**PROJETO LEI Nº 1.208, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ROTA TURÍSTICA - “ROTA RELIGIOSA”, COMO O CAMINHO DE PEREGRINAÇÃO RELIGIOSA NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a Rota Turística Religiosa no Município de Natividade da Serra/SP com a finalidade de:

- I - Fomentar o turismo baseado nas vocações econômicas e religiosas locais;
- II - Agregar valor e proporcionar competitividade aos produtos e serviços locais;
- III - Conservar a cultura e os valores religiosos típicos da região;
- IV - Promover e divulgar os eventos oficiais do município baseados no turismo ecológico, rural e religioso;
- V - Divulgar aos turistas, ciclistas, caminhantes e peregrinos, os Caminhos Religiosos da Rota da Luz;
- VI - Articular ações conjuntas com o Governo do Estado, Prefeituras, órgãos municipais e sociedade civil organizada;
- VII - Integrar os turistas e os moradores locais, fortalecendo esse segmento de turismo religioso através do estímulo de hospedagens familiares aos fiéis e com isso fomentar a economia local.



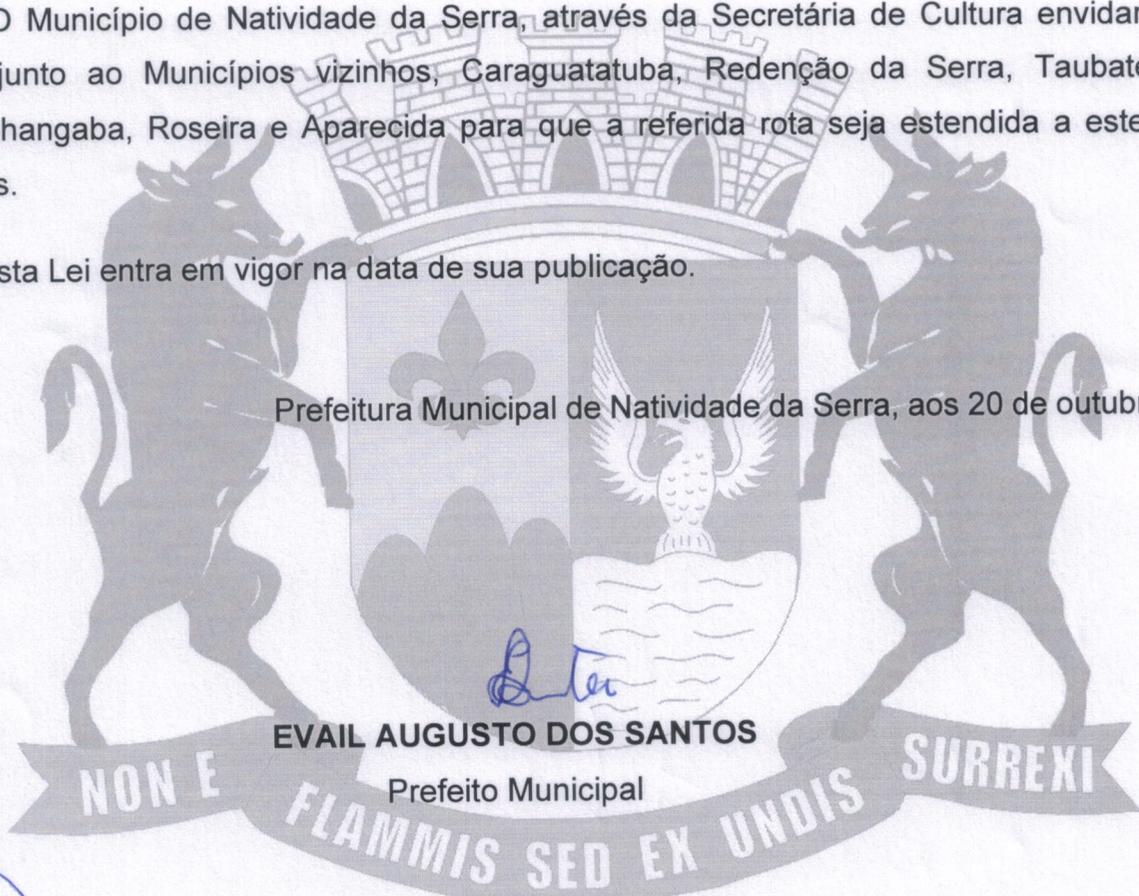
**Art. 2º** - A Rota Turística Religiosa terá seu início na Estrada Sebastião Quirino – Pouso Alto, passando pelos Bairros Pouso Altinho, sede do Município até o limite do município, Rodovia Fernandes da Silva – Ponte dos Mineiros divisa com o Município de Redenção da Serra-SP.

**Art. 3º** - A denominação da referida rota dar-se-á por concurso que será promovido pela Secretária de Cultura e o Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, no que for necessário à sua aplicação.

**Art. 4** – O Município de Natividade da Serra, através da Secretária de Cultura envidará esforços junto ao Municípios vizinhos, Caraguatatuba, Redenção da Serra, Taubaté, Pindamonhangaba, Roseira e Aparecida para que a referida rota seja estendida a estes municípios.

**Art. 5** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 20 de outubro  
de 2023.



*Evail Augusto dos Santos*  
**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

*Evail Augusto dos Santos*  
**LIDO**  
EM 30/10/23  
*Evail Augusto dos Santos*  
**PRESIDENTE**

*Evail Augusto dos Santos*  
**APROVADO UNANIMEMENTE**  
EM 30/10/23  
*Evail Augusto dos Santos*  
**PRESIDENTE**

## **JUSTIFICATIVA**

**Nobres Edis,**

Encaminhamos a Vossas Excelências a presente propositura, a qual “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ROTA TURÍSTICA - “ROTA RELIGIOSA”, COMO O CAMINHO DE PEREGRINAÇÃO RELIGIOSA NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para apreciação e deliberação pelo A. Plenário.

Um dos objetivos da proposta é estimular o deslocamento do fluxo de romeiros no município de Natividade da Serra até Aparecida, reduzindo acidentes e garantindo mais segurança aos peregrinos. No total são 74.4 quilômetros de percurso, a maior parte dele passando por áreas rurais e de grande beleza natural.

Com o estímulo à Rota Religiosa espera-se, também, que seja fomentado o turismo da fé, baseado nas vocações econômicas, turísticas e religiosas regionais, que se agregue valor e se proporcione competitividade aos produtos e serviços locais e que a região seja divulgada com base no turismo religioso, ecológico, rural e de contemplação.

Este Caminho Religioso que há anos é traçado por fiéis e devotos, além de dar acesso aos Bairros rurais é lembrado pela fé religiosa e pelo encanto de suas histórias, contudo para ser mais explorado e valorizado como Rota Turística Religiosa, necessita de mais estímulo do Poder Público e Legislações específicas que o colocam na Rota do Turismo de nossa Cidade.

Com a intenção de divulgar esse importante Ponto Turístico de nossa cidade, de estimular e fomentar a economia local e criar uma referência de Caminhos Religiosos, a exemplo dos que já existem em outros municípios, estamos propondo esta Lei para que se torne um Marco Legal e a partir daí iniciarmos uma peregrinação de avanços e investimentos nessa importante Rota Turística.



Em face do exposto, proponho aos Nobres Vereadores que este Projeto seja acolhido

Portanto, aguardamos a aprovação da propositura.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

